



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, BOA VISTA, RECIFE – PERNAMBUCO, CEP: 50.050-450.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 2799/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Altera a Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, para criar a “Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Art. 1º Adicione-se o inciso XVI ao art. 112 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 112.
.....

XVI - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

Art. 2º Adicione-se o art. 121-G à Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016,

com a seguinte redação:

“Art. 121-G À Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

I - manifestar-se sobre qualquer proposição ou matéria sujeita à apreciação da Câmara, relacionada à proteção, preservação, promoção e ampliação dos direitos da pessoa com deficiência;

II - acompanhar e supervisionar a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência no Município do Recife;

III - fiscalizar o cumprimento e a observância da legislação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como nas entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa com deficiência, assegurado direito de ingresso e permanência dos membros nas dependências dos estabelecimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, BOA VISTA, RECIFE – PERNAMBUCO, CEP: 50.050-450.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

IV - propor ajustes normativos necessários para o efetivo cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

V - propor programas, projetos e serviços em diferentes áreas com o objetivo de eliminar a discriminação e incentivar a participação social e política da pessoa com deficiência, bem como sua inclusão no mercado de trabalho;

VI - estimular e apoiar iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - atuar sobre as desigualdades de gênero, raça e suas intersecções que acentuam processos de exclusão social da pessoa com deficiência;

VIII - promover pesquisas e estudos sobre a proteção, promoção e preservação dos direitos da pessoa com deficiência;

IX - acompanhar e contribuir para a implementação de programas governamentais de ação afirmativa destinados à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; e

X - acompanhar a ação dos Conselhos de direitos das pessoas com deficiência instalados no Município.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO.
CPF: 334.034-33 DATA: 12/12/2023 14:37
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 62ef1a64-740a-407c-9163-9e143be5ac23
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.